DELIBERAÇÃO N° 035/2022 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando o Decreto Estadual de nº 5.612/2016, que regulamenta o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação 027/2022 – CEAS/PR, que delibera pela reabertura do SIFF para preenchimento do Plano de Ação dos repasses continuados de 2022;

Considerando a Resolução da Secretaria Estadual nº 276/2018, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais;

DELIBERA

Art. 1º Pela alteração do período constante no Art. 1º da Deliberação 027/2022 CEAS/PR, passando a vigorar com a seguinte redação: "Pela aprovação da reabertura do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF para preenchimento do Plano de Ação 2022 dos repasses continuados, no período de 17/05/2022 à 30/06/2022."

Art. 2° Pela revogação do Art. 2º da Deliberação 027/2022 CEAS/PR.

Art. 3º Os demais artigos da Deliberação 027/2022 CEAS/PR permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação.

Curitiba, 10 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR

Renann Ferreira
Vice-Presidente do CEAS/PR

Publicado no DIOE nº 11197 de 14 de Junho de 2022